



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N° 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DECRETO N° 03/2021

“Altera, excepcionalmente, os feriados de comemoração do dia do Piauí (19.10.2021) e o dia do Servidor Público (28.10.2021), no âmbito da Câmara Municipal de São da João da Fronteira –PI, e dá outras providências correlatas”.

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado municipal em alusão ao dia do Piauí (19.10.2021), que será numa terça feira, bem como o dia do Servidor Público, comemorado a nível nacional no dia 28.10.2021, que será numa quinta-feira; e

CONSIDERANDO que a mudança, em caráter excepcional das datas dos respectivos feriados, de sorte a coincidir com datas próximas e sucessivas com os dias de final de semana, o que não causará prejuízos ao erário público, além de ser conveniente e oportuno administrativamente;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, a data do feriado do dia do Piauí (19.10.2021), para o dia 18.10.2021 (segunda feira), bem como o dia do feriado em alusão ao Servidor Público (28.10.2021), que fica prorrogado para o dia 01.11.2021 (segunda feira).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA –PI, 11 DE OUTUBRO DE 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara